



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI EM Nº / 072 /2008

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NA
CÂMARA MUNICIPAL, O CRÉDITO ESPECIAL NO
MONTANTE DE R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS).**

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Câmara Municipal, o crédito especial no montante de R\$10.000,00 (dez mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

01 - Legislativa

272 - Previdência do Regime Estatutário

0181 - Inativos e Pensionistas da Previdência Estatutária

01.01.01.01.272.0181.2004 - Pagamentos de Inativos e Pensionistas

3.1.90.03.00 - Pensões.....R\$10.000,00

Total.....R\$10.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

01.01.01.01.122.0052.2002 - Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal

3.3.90.39.00 - F. 0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$10.000,00

Total.....R\$10.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2008.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de maio de 2008.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM / 076 / 2008

Em 15 de maio de 2008

Excelentíssimo Senhor
Marcos Vinicius Alves da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de se submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, autoriza o Poder Executivo a abrir, o crédito especial no montante de R\$ 10..000,00 (dez mil reais).

A abertura de crédito especial faz-se necessária para contabilização de despesas com pensões dos servidores da Câmara Municipal.

Sendo assim, rogamos pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira

Prefeito Municipal